

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 000646/2023**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO FACULDADES
INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE
LINHARES – FACELI E A EMPRESA **NEWTELL TELECOM
LTDA ME**.

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de Fundação, com sede à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Novo Horizonte (BNH), Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.399/0001-25, neste ato representada pelo Presidente da Fundação, João Adoris Pandolfi, nomeado pelo Decreto nº 385/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **NEWTELL TELECOM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Monsenhor Pedrinha, 224, Araçá, Linhares – ES CEP: 29.901-446, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.340.250/0001-57, representada legalmente neste ato pelo Sr. Edimar Araújo Lima, inscrito no CPF sob o nº 088.592.737-06, portador do RG nº 1642568 SPTC/ES, residente e domiciliado à Av. Presidente Campos Sales, nº 610, Nossa Senhora da Conceição, Linhares (ES), CEP 29.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, consoante Processo nº 000646/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de teleinformática para rede estruturada de dados e voz, em regime de locação, com prestação de assistência e manutenção preventiva e corretiva, contemplando todos os equipamentos e acessórios necessários para o pleno funcionamento da rede de dados e voz, bem como fornecimento de software de comunicação integrado IPBX, destinada a atender a Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Processo Administrativo nº 000646/2023, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual encerrar-se-á em 25 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais), correspondente aos serviços contratados pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação:

2.150 – Manutenção das atividades administrativas da FACELI

Ficha dotação: 17

Elemento de Despesa: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 33904001000 – Locação de Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 010/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Linhares - ES, 25 de dezembro de 2024.

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

CONTRATANTE

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação FACELI

NEWTELL TELECOM LTDA ME

Representada por seu Administrador

Sr. Edimar Araújo Lima

Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG: